



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 – Bairro Bom Jesus
CEP – 78595-000 – Apiacás - MT

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

Assunto: Resposta à Impugnação – Correção de erros materiais nas Composições 15 e 16 da planilha orçamentária.

Em atenção à impugnação apresentada no âmbito do Processo Licitatório nº 007/2026, referente à execução da obra de **Iluminação da Avenida Paraná**, na qual foram apontadas inconsistências de somatório nas composições da planilha orçamentária, o Município de Apiacás/MT, por meio do setor técnico responsável, procedeu à conferência dos quantitativos, valores unitários e valores totais constantes das composições questionadas.

A impugnante apontou possíveis erros nas Composições 13, 14, 15 e 16, alegando que existiriam inconsistências nos somatórios da planilha e que, em razão de eventual alteração dos valores, seria necessária a adoção das providências cabíveis.

Após a análise técnica da planilha orçamentária, **foi constatado que somente as Composições 15 e 16 apresentam erro material na somatória final dos valores**, não sendo identificada inconsistência que implique alteração dos valores finais das Composições 13 e 14.

1. DA COMPOSIÇÃO 15

Na **Composição 15 – Instalação de estrutura S13 em poste do tipo duplo T, com rabichos de ligação, sem poste, fornecimento e instalação**, verificou-se que:

- **Subtotal dos serviços:** R\$ 508,19;
- **Subtotal dos materiais:** R\$ 311,00.

Dessa forma, o valor correto da composição deve ser obtido pela soma dos serviços e materiais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 – Bairro Bom Jesus
CEP – 78595-000 – Apiacás - MT

$$\text{R\$ } 508,19 + \text{R\$ } 311,00 = \text{R\$ } 819,19$$

Portanto, embora a planilha tenha apresentado anteriormente o valor de **R\$ 593,84**, a conferência dos itens que compõem a composição demonstra que o **valor correto é de R\$ 819,19**.

Trata-se, portanto, de **erro material de somatória na planilha**, sem alteração dos quantitativos ou dos valores unitários dos insumos que compõem o serviço.

2. DA COMPOSIÇÃO 16

Na **Composição 16 – Instalação de estrutura S3-SI3 (transição) em poste do tipo duplo T, com rabichos de ligação, sem poste, fornecimento e instalação**, verificou-se que:

- **Subtotal dos serviços:** R\$ 508,19;
- **Subtotal dos materiais:** R\$ 715,00.

Assim, a soma correta é:

$$\text{R\$ } 508,19 + \text{R\$ } 715,00 = \text{R\$ } 1.223,19$$

Portanto, embora a planilha tenha apresentado anteriormente o valor de **R\$ 679,49**, a conferência dos componentes da composição demonstra que o **valor correto é de R\$ 1.223,19**.

Da mesma forma, trata-se de **erro material de somatória**, não havendo alteração dos quantitativos e dos valores unitários dos insumos utilizados na composição.

3. DO QUADRO DE CORREÇÃO

	Valor anteriormente apresentado	Valor correto	Diferença
Composição 15	R\$ 593,84	R\$ 819,19	R\$ 225,35
Composição 16	R\$ 679,49	R\$ 1.223,19	R\$ 543,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 – Bairro Bom Jesus
CEP – 78595-000 – Apiacás - MT

4. DA NATUREZA DO ERRO

Os erros identificados possuem natureza **estritamente material e aritmética**, decorrentes da incorreta soma dos subtotais de serviços e materiais que compõem as respectivas composições.

Ressalta-se que a correção não representa criação de novos serviços, alteração dos quantitativos previstos ou modificação dos preços unitários dos insumos. A providência consiste exclusivamente na adequação do valor final das Composições 15 e 16 à correta somatória dos valores já constantes das próprias composições.

A Administração Pública, ao realizar a conferência da planilha, deve assegurar que os valores apresentados correspondam efetivamente à soma dos itens que integram cada composição, garantindo a coerência, transparência e precisão da planilha orçamentária.

5. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Diante da constatação dos erros materiais, o Município de Apiacás/MT promoverá a **correção dos valores das Composições 15 e 16**, passando estas a apresentar os seguintes valores:

- **Composição 15: R\$ 819,19;**
- **Composição 16: R\$ 1.223,19.**

Informamos que acatamos a inconsistência apontada e os respectivos valores da planilha orçamentária serão devidamente corrigidos. Diante disso, o Setor de Licitação irá tomar a decisão de como proceder quanto aos trâmites legais e administrativos para a sequência do certame.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Município de Apiacás/MT **ACOLHE PARCIALMENTE a impugnação quanto à existência de erro material nas somatórias**, esclarecendo que, após análise técnica, **somente as Composições 15 e 16 apresentaram inconsistências de cálculo**, não sendo necessária alteração dos valores das Composições 13 e 14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 – Bairro Bom Jesus
CEP – 78595-000 – Apiacás - MT

Assim, ficam reconhecidos como valores corretos:

COMPOSIÇÃO 15: R\$ 819,19

COMPOSIÇÃO 16: R\$ 1.223,19

Tendo em vista o acatamento da inconsistência e a correção da referida planilha, o processo será encaminhado ao Setor de Licitação para que este tome a decisão de como proceder em relação aos trâmites formais.

A Administração ressalta que a correção tem por finalidade exclusivamente sanar erro material de somatória, garantindo que os valores finais das composições correspondam exatamente à soma dos serviços e materiais que as integram, preservando a transparência, a economicidade e a segurança do procedimento licitatório.

Apiacás – MT, 18 de Agosto de 2026

JEAN GARATTINI VIZZOTTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CREA MT 035714